



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 704/84  
=====

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.984  
=====

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no -  
corrente exercício, um crédito suplementar no valor de -  
Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplemen-  
tação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 1 -ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
- 1.1 -CORPO LEGISLATIVO
- 1.1.3.000 -Despesas Correntes
- 1.1.3.100 -Despesas de Custeio-3.110- Pessoal
- 1.1.3.111 -PESSOAL CIVIL-A' .....Cr\$1.950.000,00
  
- 1.2 -SECRETARIA DA CÂMARA
- 1.2-3.000 -Despesas Correntes
- 1.2-3.100 -Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- 1.2-3.130 -Serviços de Terceiros e Encargos
- 1.2-3.131 =REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr\$ 50.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do pre-  
sente crédito suplementar, correrão por conta da anulação da se-/  
guinte verba do Orçamento em vigor:

- 2 -ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
- 2.1 -GABINETE DO PREFEITO
- 2.1-3.000 -Despesas Correntes
- 2.1-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros E Encar-  
gos
- 2.1.3.132 -Outros Serviços e Encargos.....Cr\$2.000.000,00

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 31 de dezembro de 1.984.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

MARIA DE LOUPES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária